

**DECRETO Nº 000227/18 de 20 de Julho de 2018**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Inara no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Inara e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

**CERTIFICADO QUE**

O Documento de Nº 00227/2018

Foi publicado nesta data no mural desta,

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Inara/RS

Em 20/07/18

Responsáveis BW

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 16.750,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.04.122.0110.1.201-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			800,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.26.782.0140.1.608-4.4.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			12.000,00	
08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00		Material de Consumo			2.200,00	
08.02.10.301.0160.1.804-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			150,00	
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.903-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			1.600,00	

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01	-	GABINETE	DO		PREFEITO	
02.01.14.243.0210.1.990-4.4.90.52.00.00.00.00		Equipamentos e Material Permanete			800,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.13.451.0120.1.743-4.4.90.51.00.00.00.00		Obras e instalações			12.000,00	

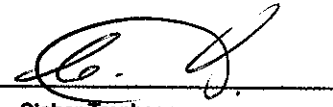


08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.39.00.00.00.00					150,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Excesso de arrecadação					3.800,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Julho de 2018**



Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal